



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

CIRCULAR n.º 03/17/DIR

Lisboa, 01 de setembro de 2017

CIRCULAR

NORMAS ADMINISTRATIVAS PARA A ÉPOCA 2018

1. – INSCRIÇÕES / REVALIDAÇÕES

1.1. Encontram-se abertas as inscrições para obtenção da Licença Federativa para todos os novos judocas que agora iniciam a sua prática.

NOTA: Só são consideradas novas inscrições as relativas a quem nunca, em qualquer altura, tenha tido licença federativa.

1.2. Para o efeito são necessários e obrigatórios os seguintes documentos:

- Preenchimento completo do Modelo 9 FPJ em vigor;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotografia tipo passe
- Identificação da opção de Seguro escolhida
- Declaração da Escola referindo a integração do Judoca no Sistema de Ação Social Escolar e o respetivo escalão (apenas para os judocas que possam vir a integrar o Programa Judo Social da ADJL).

1.3. As revalidações deverão ser efetuadas a partir de 2 de janeiro de 2018. Para o efeito será, apenas, necessário o preenchimento do Modelo FPJ e a identificação da opção de Seguro escolhida.

1.4. Por decisão da Direção mantêm-se os valores das taxas atualmente em vigor.

1.5. Assim, para a época de 2018 e para as novas inscrições de atletas que iniciem a prática de Judo a partir de setembro de 2017, as taxas de inscrição/revalidação são as seguintes:



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

- Inscrição de Sala 100,00€
- Revalidação de Sala 50,00 €
- Inscrição / Revalidação de Treinador 22,50 €
- Inscrição / Revalidação de Atletas:
 - Benjamins, Infantis e Iniciados (nascidos em/ou depois de 2006) 14,00 €
 - Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2004 e 2005 e entre 2001 a 2003) 17,50 €
 - Juniores e Seniores (nascidos em/ou antes de 2000) 22,50 €
 - 2^{as} Vias licença federativa 12,50 €

Nota: Os Clubes são autorizados a incrementar as taxas indicadas até ao máximo de 15% para fazer face a despesas de gestão administrativa e de correio.

- Exame de Graduação Associativo - 1º Dan 50,00 €
- Exame de Graduação Associativo – 2º Dan 75,00 €
- Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 1º Dan 170,00 €
- Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 2º Dan 220,00 €
- Taxa Adicional por Inscrição em prova da ADJL fora de prazo (por judoca) 5,00 €
- Não comparência a provas Zonais por atletas cuja inscrição não foi cancelada até às 12h00 de sexta-feira:
 - Juvenis/Cadetes 5,00 €
 - Juniores/Seniores 7,50 €

1.6. O Processo de inscrição/revalidação obriga a:

- Inscrição / Revalidação da Sala de Judo;
- Inscrição / Revalidação da licença federativa do Treinador responsável da Sala;
- Inscrição / Revalidação dos Atletas;
- Declaração ou cópia de atestados médicos atualizados dos Atletas;
- Subscrição do seguro desportivo proposto pela ADJL através da Companhia de Seguros Fidelidade ou prova documental do seguro particular (o certificado deverá ser emitido pela seguradora e deve informar que os atletas estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível igual ou superior ao



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt Facebook:
www.facebook.com/adjudolisboa

exigido pelo Decreto – Lei n.º 10 / 09 de 12 de janeiro, assim como que o Seguro cobre todas as Ações Desportivas em que o atleta participe).

- 1.7. Todas as revalidações e novas inscrições **só serão aceites** se acompanhadas do valor correspondente às respetivas taxas e prémios de seguro.

Apenas são aceites os seguintes meios de pagamento:

- Multibanco;
- Transferência bancária (devendo ser entregue o respetivo comprovativo);
- Cheque “traçado” em nome da ADJL.

- 1.8. Inscrições nas provas organizadas pela ADJL

As inscrições nas provas organizadas pela ADJL e respetivo pagamento, se aplicável, deverão dar entrada, impreterivelmente, até às 24h00 de segunda-feira anterior à prova. Excecionalmente e devidamente justificado, poderão ser aceites inscrições até às 12h00 de quinta-feira, desde que, em simultâneo, seja paga a taxa indicada na circular da prova se aplicável.

2. SEGURO DE ACIDENTES DESPORTIVOS PESSOAIS

- 2.1. Efetuada uma consulta ao mercado foi decidido, após negociação, optar pela proposta apresentada pela FIDELIDADE Companhia de Seguros SA (**ver anexo**).

- 2.2. Esta solução, mantém a possibilidade de as novas inscrições poderem subscrever, com um acréscimo mínimo, um Seguro Desportivo válido entre 1 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018.



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

- Por outro lado, a Companhia de Seguros FIDELIDADE, disponibiliza, igualmente, **uma lista de Prestadores de Cuidados de Saúde que permitirá, se essa for a opção, que o Judoca não tenha de efectuar qualquer pagamento, com exceção da franquia e dos valores que, eventualmente, excedam o capital subscrito.** Esta opção, permitirá, ainda, que o Judoca, dentro dos valores de indemnização correspondentes à opção escolhida, possa ter acesso a um maior número de atos médicos ou terapêuticos e de meios complementares de diagnóstico.

Mantém-se, no entanto, a liberdade de escolha dos Prestadores de Cuidados de Saúde. Esta possibilidade de escolha do prestador de saúde, está apenas **sujeita ao limite de indemnização máximo de 80%** relativo às despesas apresentadas e ao pagamento da respectiva franquia.

2.3. Considerando os atuais valores praticados no mercado relativamente a intervenções cirúrgicas, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos, **aconselhamos uma cuidada ponderação sobre a escolha da opção a subscrever.**

A experiência dos últimos anos tem demonstrado que a escolha da **opção base, em muitos casos, não tem sido suficiente para suportar todos os custos que envolvem o tratamento.** Sendo, nestes casos, o pagamento do valor excedente relativamente ao capital subscrito da inteira responsabilidade do Judoca.

2.4. O Seguro de Grupo disponibilizado pela ADJL deve ser considerado, apenas, como mais uma opção dos Judocas filiados pela ADJL. **Mantém-se a liberdade de escolha** por parte dos Judocas e/ou Clubes quanto a outras eventuais soluções que, no entanto, têm, obrigatoriamente, de cumprir a legislação em vigor.



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt Facebook:
www.facebook.com/adjudolisboa

Em anexo a esta Circular, apresentam-se os procedimentos relativos à subscrição do Seguro de Grupo e à participação de acidentes.

Lisboa, 1 de setembro de 2017

A Direcção da ADJL

Paulo Manuel Saiote Esteves
(Presidente)

Divulgação: Clubes, Treinadores e Árbitros da ADJL
FPJ